



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 579/2022-CPL/PMM

PROCESSO N.º	29.447/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º	114/2022/CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã dos servidores que realizam a operação de limpeza urbana de competência do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM
SOLICITANTE:	Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da autarquia **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.555.362/0001-62, com sede administrativa à Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, devidamente representado por seu Diretor Presidente Srº Múcio Éder Andalécio, brasileiro, portador do CPF Nº 445.863.536-00, cujo endereço profissional é Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **V G DE SOUSA FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03, com sede na Avenida Tocantins, n.º 44, bairro Centro, Nova Ipixuna/PA, CEP: 68585-000, Fone: (94) 99209-9781 / 99277-7365, E-mail: victorgabriel1988@hotmail.com, doravante denominada, **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada nesta ato pelo Sr. Victor Gabriel de Sousa Ferreira, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 034.129.102-10 e do RG Nº 6.090.334 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, nº 44, bairro Centro, Nova Ipixuna/PA, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

V G DE SOUSA FERREIRA

CNPJ Nº 23.912.114/0001-03

Valor Total: R\$ 272.139,50 (duzentos e setenta e dois mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	LEITE PASTEURIZADO (TIPO C) EM PACOTES DE 1L. <u>Especificação:</u> Leite integral (sem adição de açúcar, tipo C), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, contendo 1 Litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega. Marca: Amoleite Fabricante: Amoleite Ind Laticínios.	Litro	27.000	R\$ 4,55	R\$ 122.850,00

f

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



02	LEITE PASTEURIZADO (TIPO C) EM PACOTES DE 1L. Especificação: Leite integral (sem adição de açúcar, tipo C), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, contendo 1 Litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega. Marca: Amoleite Fabricante: Amoleite Ind Laticínios.	Litro	9.000	R\$ 4,55	R\$ 40.950,00
04	PÃO FRANCÊS DEVENDO CADA UNIDADE CONTER NO MÍNIMO 50G. Especificação: Pão tipo francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno, impermeável, resistente e atóxico, com 10 unidades cada de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Marca: Panificadora Vitória Fabricante: Panificadora Vitória.	Kg	5.500	R\$ 13,84	R\$ 76.120,00
06	CAFÉ A VÁCUO EM PACOTES DE 500G. Especificação: Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as devidas características. Espécie: 100% de café arábica. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB – Classificação Oficial Brasileira. Características físicas: grão torrados e moídos, com o ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron. Marca: Rancheiro Fabricante: Rancheiro.	Pc	1.250	R\$ 14,27	R\$ 17.837,50

7

10



07	AÇÚCAR TIPO CRISTAL EM PACOTES DE 2KG. Especificação: Açúcar branco granulado, derivado da cana-de-açúcar, em embalagem de 2kg, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde. Acondicionado em embalagem resistente, de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Marca: Itajá Fabricante: Jalles Machado.	Pc	1.800	R\$ 7,99	R\$ 14.382,00
----	--	----	-------	----------	---------------

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 114/2022/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;**
- 11 **Ficam designados para representar a autarquia SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela autarquia SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, o servidor conforme abaixo: Antonio Francisco Alves Rocha e Sr. João Luz da Silva.**
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;



- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 114/2022/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá-PA, 03 de Janeiro de 2023

MUCIO EDER

ANDALECIO:44586353600

Assinado de forma digital por
MUCIO EDER
ANDALECIO:44586353600
Dados: 2023.01.10 11:56:50 -03'00'

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ – SSAM
CNPJ: 05.555.362/0001-62
COMPROMITENTE

V G DE SOUSA
FERREIRA

LTDA:23912114000103

Assinado de forma digital por V
G DE SOUSA FERREIRA
LTDA:23912114000103
Dados: 2023.01.10 10:22:11
-03'00'

V G DE SOUSA FERREIRA
CNPJ Nº 23.912.114/0001-03
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 580/2022-CPL/PMM

PROCESSO N.º	29.447/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º	114/2022/CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã dos servidores que realizam a operação de limpeza urbana de competência do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM
SOLICITANTE:	Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da autarquia **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.555.362/0001-62, com sede administrativa à Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, devidamente representado por seu Diretor Presidente Srº Múcio Éder Andalécio, brasileiro, portador do CPF Nº 445.863.536-00, cujo endereço profissional é Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **CRS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 06.029.507/0001-54, com sede no Conjunto Vale Itacaiunas, nº 840, Rua José Ribeiro Neves, Quadra 33, Lote 09, bairro: Cidade Nova, Cidade: Marabá/PA, CEP: 68501-533, fone: (94) 3324-3463 / (94) 99161-0295, E-mail: crsalimento@hotmail.com, doravante denominada, **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada nesta ato pelo Sr. Paulo Roberto Teixeira, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 132.078.062-87 e do RG Nº 34.95619 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 06, bairro: Vale do Itacaiúnas, na cidade de Marabá/PA, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CRS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 06.029.507/0001-54

Valor Total: R\$ 269.565,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	PÃO FRANCÊS DEVENDO CADA UNIDADE CONTER NO MÍNIMO 50G. <u>Especificação:</u> Pão tipo francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno, impermeável, resistente e atóxico, com 10 unidades cada de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Marca e fabricante: Hollydays.	Kg	16.500	R\$ 13,85	R\$ 228.525,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



08	MARGARINA CREMOSA COM SAL EM POTE DE 500G. <u>Especificação:</u> Margarina com sal, com 65% de teor de lipídios, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem (pote) resistente, de polietileno, contendo 500g. Com identificação na embalagem do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca: Delícia Fabricante: Dunge Alimentos.	Unidade	4.560	R\$ 9,00	R\$ 41.040,00
----	--	---------	-------	----------	---------------

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 114/2022/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 **A Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;**
- 11 **Ficam designados para representar a autarquia SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela autarquia SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, o servidor conforme abaixo: Antonio Francisco Alves Rocha e Sr. João Luz da Silva.**
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018.



- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 114/2022/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá-PA, 03 de Janeiro de 2023

MUCIO EDER
 ANDALECIO:44586
 353600

Assinado de forma digital por
 MUCIO EDER
 ANDALECIO:44586353600
 Dados: 2023.01.11 10:18:27
 -03'00'

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
 MARABÁ – SSAM**
 CNPJ: 05.555.362/0001-62
COMPROMITENTE

CRS COMERCIO E
 SERVICOS
 LTDA:060295070001
 54

Assinado de forma digital por
 CRS COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:06029507000154
 Dados: 2023.01.11 10:14:00
 -03'00'

CRS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 06.029.507/0001-54
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2022-CPL/PMM

PROCESSO Nº	29.447/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº	114/2022/CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã dos servidores que realizam a operação de limpeza urbana de competência do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM
SOLICITANTE:	Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da autarquia **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.555.362/0001-62, com sede administrativa à Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, devidamente representado por seu Diretor Presidente Srº Múcio Éder Andalécio, brasileiro, portador do CPF Nº 445.863.536-00, cujo endereço profissional é Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67, com sede na Rua Pedro Marinho, n.º 1750, bairro Cidade Nova, CEP: 68501-710, Marabá/PA, Fone: (94) 3324-3410 / (94) 3323-0355, E-mail: gamelairacomercio@hotmail.com, doravante denominada, **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada nesta ato pelo Sr. Tiago Severino Franco Junior, brasileiro, comerciante, portador do CPF Nº 853.848.016-20 e do RG Nº 7323581 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, n.º 1641, bairro Novo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.687.304/0001-67

Valor Total: R\$ 53.587,50 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
05	CAFÉ A VÁCUO EM PACOTES DE 500G. <u>Especificação:</u> Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as devidas características. Espécie: 100% de café arábica. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes, com impressão do nome, do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB – Classificação Oficial Brasileira. Características físicas: grão torrados e moídos, com o ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron. Marca: Rancheiro Fabricante: Rancheiro.	Pc	3.750	R\$ 14,29	R\$ 53.587,50

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar:

 



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 114/2022/CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a autarquia **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela autarquia **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM**, o servidor conforme abaixo: **Antonio Francisco Alves Rocha e Sr. João Luz da Silva**.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 114/2022/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá-PA, 03 de Janeiro de 2023

MUCIO EDER

ANDALECIO:44586353600

Assinado de forma digital por

MUCIO EDER

ANDALECIO:44586353600

Dados: 2023.01.12 17:04:44 -03'00'

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
 MARABÁ – SSAM
 CNPJ: 05.555.362/0001-62
 COMPROMITENTE

GAMELEIRA COM E
 SERVICOS

LTDA:0368730400016

7

Assinado de forma digital por

GAMELEIRA COM E SERVICOS

LTDA:03687304000167

Dados: 2023.01.12 14:44:32
 -03'00'

P/P

GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 03.687.304/0001-67
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR